



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

DECRETO Nº 1414

DE 02 DE ABRIL DE 2018.

**INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.**

**DOUGLAS ANTONIO HONORATO**, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando o Decreto 61.674/15, art.7º que estabelece a participação dos municípios no Programa Recomeço: uma vida sem drogas dar-se-à mediante a formalização de Termo de Adesão.

Considerando a Resolução Conjunta 01- SEDS/SEE/SES/SSP/SJDC, de 05 de dezembro de 2017 que estabelece os parâmetros e requisitos para a celebração do Termo de Adesão ao Programa Recomeço: uma vida sem drogas com os municípios paulista.

Decreta:

Artigo 1º- Fica instituído, junto à **Departamento de Desenvolvimento Social** o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas, de caráter intersetorial, com a finalidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos da Política Municipal sobre Drogas.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal da Política sobre Drogas cabe:

- I- Diagnosticar o Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- II- Elaborar o Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas com base no Diagnóstico do Cenário Municipal de Políticas sobre Drogas;
- III- Submeter o Plano de Ação Municipal ao Comitê Técnico Científico e ao Grupo de Gestão Executiva do Programa Recomeço: uma vida sem drogas
- IV- Promover a articulação intersetorial com vistas à implantação e implementação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- V- Promover ações integradas para monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas.
- VI- Fazer a revisão e adequação do Plano de Ação Municipal de Políticas sobre Drogas sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por 1(um) membro titular e respectivo suplente:

- I- Representante do **Departamento de Desenvolvimento Social**, Sra. **Geise Kele Gonçalves Agostini** – Gestor da **Assistência Social**, que será o coordenador(a). – Suplente: **Roseli Chavier de Oliveira Mas** –



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2020

Coordenadora do CRAS.

- II- Representante da Polícia Militar, Sr. Luis Carnevale Junior - Sargento.
- III- Representante do Departamento Municipal de Saúde, Sra. Valeria Cristina Pissolato – Chefe da Vigilância Sanitária - SUPLENTE: Georgina Perla Marques Luiz – Coordenador de Saúde.
- IV- Representante do Departamento Municipal de Educação, Sra. Nilza Ap. Mendes dos Santos – Coordenador Municipal de Ensino – SUPLENTE: Sirlei Barrozo Viegas – Diretor de Escola
- V- Representante do Departamento Jurídico, Sra. Bruna Carrero Orfanelli Sgotti – Assessor Jurídico.
- VI- Representante do Executivo, Carla Valin Torres – Diretora Administrativa – SUPLENTE: Sergio de Souza – Chefe de Gabinete.

§ 1º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado de serviço relevante.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão da temática.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Monções, 02 de Abril de 2018.

  
DOUGLAS ANTONIO HONORATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

  
CARLA VALIN TORRES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA